SECRETARIA EXECUTIVA

# LEI Nº 2.850, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

**Altera o art. 1º da Lei nº2.736, de 18 de dezembro de 2000.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.736, de 18 de dezembro de 2000, passando a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar a Empresa DIESEL BENZ COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA., estabelecida nesta cidade à Rua Mutum-pinima nº 85, inscrita no CGC/MF sob nº 01.738.890/0001-04, uma área de terras com 3.564,00 m$^2$, a ser denominada lote nº12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/B-4, situada na Gleba Pirapó – Parque Industrial XI, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações:**

**"Pela frente com a Rua Rouxinol, medindo 44,00 m; pelo lado direito com lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/B-3, medindo 81,00 m; pelo lado esquerdo com a rua Capitão Verde, medindo 81,00; e finalmente aos fundos com parte do lote nº. 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/B-5, medindo 44,00 m, matriculada sob nº17.747 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, com a finalidade de comércio de peças para caminhões Mercedes Benz e Oficina Mecânica".**

**Art. 2º**– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de dezembro de 2001

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Gazeta Cidade
Em 22/12/01
Funcionária

**JOSÉ A. BISCA**
**Prefeito**

**RUBENS ANTONIO ORTIZ**
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

## LEI Nº 2.850, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

**Altera o art. 1º da Lei nº2.736, de 18 de dezembro de 2000.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.736, de 18 de dezembro de 2000, passando a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar a Empresa DIESEL BENZ COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA., estabelecida nesta cidade à Rua Mutum-pinima nº 85, inscrita no CGC/MF sob nº 01.738.890/0001-04, uma área de terras com 3.564,00 m², a ser denominada lote nº12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/B-4, situada na Gleba Pirapó – Parque Industrial XI, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações:**

**"Pela frente com a Rua Rouxinol, medindo 44,00 m; pelo lado direito com lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/B-3, medindo 81,00 m; pelo lado esquerdo com a rua Capitão Verde, medindo 81,00; e finalmente aos fundos com parte do lote nº. 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/B-5, medindo 44,00 m, matriculada sob nº17.747 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, com a finalidade de comércio de peças para caminhões Mercedes Benz e Oficina Mecânica".**

Art. 2º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de dezembro de 2001

**JOSÉ A. BISCA**
**Prefeito**

**RUBENS ANTONIO ORTIZ**
**Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Gazeta da cidade
Em, 21/12/2001
Funcionário